PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1702, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Governo Estadual alterou a data para fruição do feriado do dia 28 de outubro de 2014, transferindo-o para o dia 31 de outubro de 2014 por meio do Decreto Estadual nº 60.826, de 13 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 28 de outubro é data consagrada como "Dia do Servidor Público" e é instituído por Lei;

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia os feriados municipais com os demais entes federativos,

DECRETA:

de outubro de 2014 nas repartições públicas municipais, e SUSPENSO o

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

expediente no dia 31 de outubro de 2014, para fruição do feriado "Dia do Servidor Público".

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e que tenham seu funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 21 de outubro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob

nº 1702 Em 21 10 14

lei nº — fis nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art, 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municípia de Assuntos Jurídico